**PROJETO DE LEI Nº 1.366, DE 16 DE NOVEMBRO 2023.**

***"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional Suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências."***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 361.404,27 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e sete centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.250 de 20 de dezembro de 2022) distribuída à seguinte dotação:

Suplementação (+)..... R$ 361.404,27

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
12.362.0005.2016 – Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 361.404,27
F.R.: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 1.500.

Anulação (-): ..... R$ -361.404,27

02 - Poder Executivo
02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
04.122.0004.2006 – Desenvolvimento das Atvidades da SEMAFP
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Comunicação e Informação- PJ..... R$ -130.000,00
F.R.: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos

02 - Poder Executivo
02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
28.841.0000.0003 – Parcelamento de Dívida Junto ao SERRA - PREVI

ID: 82073 e CRC: D702BD6F

4.6.90.71 – Principal de Dívida Contratual..... R$ -48.966,69
F.R.: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos

02 - Poder Executivo
02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
28.841.0000.0006 – Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS..... R$ -33.949,27
F.R.: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos

02 - Poder Executivo
02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
28.846.0000.0007 – Pagamento de Sentenças Judiciais e RPV
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais..... R$ -97.543,52
F.R.: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos

02 - Poder Executivo
02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – Reserva de Contingência..... R$ -50.944,79
F.R.: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Anulação de dotação orçamentária

| P.A | Elemento de Despesa | Fonte | Valor a Reduzir | Valor a Adicionar |
|---|---|---|---|---|
| 0004.2006 | 3.3.90.40 | 01.500 | R$ 130.000,00 | - |
| 0000.0003 | 4.6.90.71 | 01.500 | R$ 48.966,69 | - |
| 0000.0006 | 3.3.91.97 | 01.500 | R$ 33.949,27 | - |
| 0000.0007 | 3.3.90.91 | 01.500 | R$ 97.543,52 | - |
| 9999.9999 | 9.9.99.99 | 01.500 | R$ 50.944,79 | - |
| 0005.2016 | 3.3.90.39 | 01.500 | - | R$ 361.404,27 |

Mirante da Serra – RO, 16 de novembro de 2023.

**EVALDO DUARTE ANTÔNIO**
**Prefeito Municipal**
*(Documento Assinado Eletronicamente)*

ID: 82073 e CRC: D702BD6F

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**
**GABINETE DO PREFEITO**

Mensagem nº 1.046/2023

Mirante da Serra em, 16 de novembro de 2023.

Exmo. Sr. Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1.366/2023, de 16 de novembro de 2023, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação no orçamento vigente no valor de R$ 361.404,27 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e sete centavos), na classificação que a proposição específica.

A transferência desta dotação se faz necessária para adicionar saldo orçamentário na programação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, para suprir as necessidades das atividades do transporte escolar, uma vez que o saldo orçmentário e financeiro existente é insuficiente para cobrir as despesas durante o exercício de 2023.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente,

**EVALDO DUARTE ANTÔNIO**
***Prefeito Municipal***
*(Documento Assinado Eletronicamente)*

ID: 82073 e CRC: D702BD6F

# Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|---|---|
| **Projeto de Lei** | **1366** | **16/11/2023** |

ID: **82073**
CRC: **D702BD6F**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **MILTON CAETANO DA SILVA**
Criação: **16/11/2023 12:14:42** Finalização: **16/11/2023 12:16:19**

Processo Documento

MD5: **A5F50AEE448E0DF0EB919D07F89C5536**

SHA256: **3751B831615F45D4906326AFA7BBF75A79C7FD27F8A157AD68BC9B3F70D89CFB**

Súmula/Objeto:

**"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional Suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências."**

### INTERESSADOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| EVALDO DUARTE ANTONIO | . | RO | 16/11/2023 12:15:37 |

### ASSUNTOS

| | |
|---|---|
| Transferência Orçamentaria | 16/11/2023 12:15:51 |

### CIENTES

| | |
|---|---|
| EDELSON DE OLIVEIRA SILVA | 16/11/2023 14:21:48 |

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA | EVALDO DUARTE ANTONIO | PREFEITO | 16/11/2023 16:08:42 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 82073 e o CRC D702BD6F.